



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 4094/2024 Vol.1

Data: 13/05/2024 11:44

Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: LICITAÇÃO ATRAVÉS DA MODALIDADE DE
MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA O
CONSERVATÓRIO MUNICIPAL ALBA PANSARIN
DEGANI, CONFORME LEI FEDERAL
14.133/2021, ART. 75, II, EM RAZÃO DO VALOR.

AUDESP

Data: 25/07/2024

AUTUADO COM

20

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 57/2024

Observação:

Edital 72/2024 - Data: 22 de julho de 2024

Início da fase de lances: 09h10min

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
SECULT	13/05/24				
PAC	29/05/24				
Seu	5/6/24				
SEFI	03/6/24				
Seu	10/6/24				
Seli	11/6/24				
Gabinete	12/6/24				
SELI	14/06/24				
SNT	17/06/24				



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C.I. 138/2024
Abertura de processo

Itatiba, 09 de maio de 2024

Ao
Setor de Protocolo

Solicito a instauração de processo administrativo, que deverá ser autuado e registrado com as seguintes informações:

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Licitação através da modalidade de menor preço para aquisição de instrumentos e insumos para o Conservatório Municipal Alba Pansarin Degani; conforme Lei federal 14.133/2021, Art. 75, II, em razão do valor.

Em seguida retornem-se os autos a esta Secretaria para providências.



Luis Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



Estudo Técnico Preliminar

I- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo número 687/2024

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a demanda de monitorias que possuímos hoje no Conservatório Municipal, a aquisição de materiais; instrumentos e insumos para a utilização dos mesmos, trona-se imprescindível. As monitorias ocorrem de segunda a sábado e são mais de dez tipos de instrumentos diferentes.

Toda a população interessada pode ser atendida, sendo que uma vez por ano abrem-se novas vagas e ao longo dos meses, alunos d fila de espera são chamados. Apesar de termos um espaço limitado e muitos instrumentos a coordenação do espaço organiza o dia a dia da melhor forma possível para atender o maior número de interessados possível.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Cultura e Turismo

Conservatório Municipal Alba Pazarin Degani

Servido responsável: Leila Maria Pires Franco Ferreira / Luís Soares de Camargo

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estas aquisições deverão ocorrer através da modalidade de Licitação por Menor Preço com entrega imediata.

Considerando que os itens são adquiridos para uso nas monitorias de música que ocorrem de segunda a sábado no conservatório. De todos os munícipes atendidos através destas oficinas, são poucos os que possuem os instrumentos próprios e o projeto visa o aprendizado dos instrumentos em questão, portanto a necessidade de termos em nosso acervo próprio os instrumentos e insumos necessários para a utilização diária dos mesmos.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Material	Quantidade
01	1.13.02.0018-0 JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon	20

Item	Material	Quantidade
02	1.13.02.0032-6 BREU Resina sintética para violino, viola e violoncelo.	20

Item	Material	Quantidade
03	1.13.02.0041-5 ESTANTE PARTITURA	30



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.	
--	--	--

Item	Material	Quantidade
04	1.13.02.0060-1 PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante	01

Item	Material	Quantidade
05	1.13.02.0079-2 ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	01

Item	Material	Quantidade
06	1.13.02.0080-6 CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.	05

Item	Material	Quantidade
07	1.13.02.0081-4 CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço – tensão leve.	20

Item	Material	Quantidade
08	1.13.02.0082-2 JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS- Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).	15

Item	Material	Quantidade
09	1.13.02.0082-2 JOGO DE CORDAS PARA VIOLONCELO 4/4 Jogo de cordas para violoncelo 4/4 com composição: - 1ªLá, 2ªRé e 3ªSol: núcleo de fibra sintética especial. - 4ªDó: núcleo de aço sólido padrão.	15

Item	Material	Quantidade
10	1.13.02.0084-9 MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio.	07



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	- Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB	
--	---	--

Item	Material	Quantidade
11	1.13.02.0085-7 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão:110/220V - Fusível:1A externo - Acabamento:Revestido em corvim preto - Alça:Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44	01

Item	Material	Quantidade
12	1.13.02.0086-5 PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFa Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.	07

Item	Material	Quantidade
13	1.13.02.0087-3 GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garra) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripé- braço pedestal.	15

Item	Material	Quantidade
14	1.13.02.0088-1 VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco	01



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag	
--	---	--

Item	Material	Quantidade
15	1.13.02.0089-0 FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo	02

Item	Material	Quantidade
16	1.13.02.0090-3 ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada -Formato: Oitavado -Madeira: Maçaranduba	10

Item	Material	Quantidade
17	1.13.03.0137-8 Violoncelo 4/4 Especificações: Capa; Arco; Breu; Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple; Estandarte Boxwood; Cravelhas Boxwood; Micro Afinação 4 Cordas; Acabamento (Finish) Envernizado; Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína e Espelho Ébano	01

Item	Material	Quantidade
18	1.13.02.0091-1 AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)	05



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Material	Quantidade
19	1.13.02.0092-0 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)	01

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, ou seja, os orçamentos para compor preço serão realizados posteriormente pela equipe de Licitações e incorporados ao processo.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no item acima o levantamento de mercado acontecerá posteriormente pelo setor responsável e anexado aos autos, com todas as informações necessárias.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente se trata de licitação, na modalidade de entrega imediata, dos itens anteriormente descritos para atendimento das Oficinas Musicais que ocorrem no Conservatório Municipal para mais de 275 famílias de nosso Município.

As pessoas que participam destas oficinas são munícipes a partir dos 06 anos de idade. Considerando que esses indivíduos passam a ter acesso à cultura e consecutivamente a prática de um instrumento musical de forma gratuita através do acervo de nosso Conservatório Municipal é nossa responsabilidade zelar pelos instrumentos, assim como oferecer um instrumento em ordem para a prática deste aprendizado como ter disponível todos os encordoamentos necessários para serem utilizados nas aulas, ensaios e apresentações.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme plano anual de compras de 2024, este investimento para as oficinas culturais foi devidamente previsto e está dentro do prazo que consta no cronograma.



XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

O aprendizado da música exige do aprendiz um cronograma de dedicação e empenho que possibilita para a criança o desenvolvimento da atenção; memória; planejamento; organização; postura; concentração; criatividade; expressão corporal e o desenvolvimento de habilidades físicas, psicomotoras, cognitivas e emocionais, além de tantos outros benefícios para a vida na aprendizagem.

A aquisição destes instrumentos e insumos para nosso Conservatório Municipal possibilita a continuidade do projeto, pois a procura pelas monitorias é grande, contudo temos que ofertar o empréstimo dos instrumentos para as aulas e ocasionalmente ter disponível um material ou outro, exemplo cordas, breu ou afinador para que estes alunos possam seguir com o aprendizado.

Vale destacar que o departamento do conservatório atende hoje 275 pessoas, devidamente matriculadas; pessoas essas que se inscreveram para participar das oficinas e através delas podem aprender ou aprimorar seus conhecimentos musicais.

A escolha da modalidade entrega imediata se dá pelo fato do departamento estar em contínuo atendimento e precisar de novos instrumentos e materiais para atender a demanda, assim como os acessórios necessários para um reparo rápido.

XIII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declaro ser viável e necessária a aquisição pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo visa a aquisição de instrumentos musicais e insumos para uso no Conservatório Municipal Alba Panzarin Degani. Local onde esta Secretaria de Cultura e Turismo oferta a população Itatibense, interruptivamente oficinas musicais há quase duas décadas.

Os itens necessários para nosso acervo são para uso dos alunos, durante as monitorias, mas também durante ensaios e apresentações. Por este motivo a escolha do modelo de licitação por entrega imediata.

II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As aquisições em questão, conforme descritas no item V, do Estudo Técnico Preliminar, são itens diversos para as oficinas de música do Conservatório Municipal, dentre eles instrumentos musicais; cabos; insumos para instrumentos; caixas para retorno; etc...

Estes itens são primordiais para a realização das oficinas, visto que os alunos, em sua grande maioria não possuem o instrumento para o aprendizado, e este não é um pré requisito para integrantes do projeto.



III- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a listagem dos itens a serem adquiridos, consta no quinto item do estudo Técnico Preliminar; sendo a Estimativa das quantidades a serem contratadas, informamos que os instrumentos, aparelhagem e demais itens de insumo são de extrema importância para a continuidade do projeto, vez que as oficinas em questão não exigem que os alunos possuam seus próprios instrumentos.

IV- JULGAMENTO

Estas aquisições deverão ocorrer através da modalidade de Licitação por Menor Preço com entrega imediata; este tipo de licitação atende nossa necessidade e possibilita que a Prefeitura do Município de Itatiba adquira os itens que o Conservatório necessita, pagando o menor preço do mercado, sendo portanto a forma mais vantajosa para esta Municipalidade.

V- FONTES DE RECURSO

Informamos que a classificação orçamentaria a ser onerada deverá ser a 13.392.0011.11.2.050 e a dotação orçamentaria 247.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer diretamente no endereço do Conservatório Municipal; Rua Rafael Ordine, s/n CEP: 13.250-535. O horário de expediente, das 08 horas às 17 horas de segunda a sexta, exceto nos feriados ou pontos facultativos, telefone para contato, é 11 4487-7747.

No que diz respeito aos prazos, a entrega deve ocorrer em no máximo 20 (vinte) dias após a formalização da Autorização de Serviço para o fornecedor vencedor do certame.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando que a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame entregaram os itens adquiridos dentro do prazo estipulado, devidamente destacado no item VI (Prazo e Local de entrega), o pagamento será realizado em 10 (dez) dias após a entrega dos itens, conferência e assinatura do documento fiscal.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



12
M

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
 - f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- a-) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela Fiscalização;
- b-) 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- c-) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- d-) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima exigida no edital em percentual igual ou inferior a 3%;
- e-) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual superior a 3%;
- f-) 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de inadimplemento total.

- i) *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- j) *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- k) *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- l) *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- m) *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- n) *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) *as peculiaridades do caso concreto;*
- c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
- o) *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).*
- p) *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- q) *O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- r) *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.*

s) OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMOS CONTRATOS OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

XII – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Registro de Preço com entrega imediata.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretário de Cultura e Turismo – Luis Soares de Camargo

Servido responsável: Leila Maria Pires Franco Ferreira

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

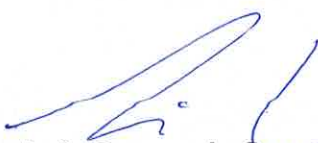
Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Itatiba, 09 de maio de 2024



Luis Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC
687 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

Usuário RC
RMARREIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.13.02.0018-0 - Consumo JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon	UN	20,000	0,0000	0,00
2	1.13.02.0032-6 - Consumo BREU Resina sintética para violino, viola e violoncelo	UN	20,000	0,0000	0,00
3	1.13.02.0041-5 - Consumo ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.	UN	30,000	0,0000	0,00
4	1.13.02.0060-1 - Consumo PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante	UN	1,000	0,0000	0,00
5	1.13.02.0079-2 - Consumo ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1,000	0,0000	0,00
6	1.13.02.0080-6 - Consumo CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.	UN	5,000	0,0000	0,00
7	1.13.02.0081-4 - Consumo CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço – tensão leve	UN	20,000	0,0000	0,00
8	1.13.02.0082-2 - Consumo JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).	JG	15,000	0,0000	0,00
9	1.13.02.0084-9 - Móvel MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB	UN	7,000	0,0000	0,00
10	1.13.02.0085-7 - Móvel AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão:110/220V - Fusível:1A externo - Acabamento:Revestido em corvím preto - Alça:Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44	UN	1,000	0,0000	0,00
11	1.13.02.0086-5 - Consumo PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor.preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.	UN	7,000	0,0000	0,00
12	1.13.02.0087-3 - Consumo GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15,000	0,0000	0,00



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC
687 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

Usuário RC
RMARREIRA

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

(Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico.
Universal para microfone tripé - braço pedestal.

13 1.13.02.0088-1 - Móvel UN 1,000 0,0000 0,00

VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO

Clássico

Eletoacústico

Cordas de nylon e orientação para destro

Acabamento fosco

Forma do corpo clássico

cor natural

Tampo - cedro sólido

bag

14 1.13.02.0089-0 - Móvel UN 2,000 0,0000 0,00

FLAUTA TRANSVERSAL

Especificações:

- em Dó

- Niquelada

- Dedilhado Boehm

- Chave vazada / chave aberta

- Com estojo

15 1.13.02.0090-3 - Consumo UN 10,000 0,0000 0,00

ARCO PARA VIOLONCELO 4/4

Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada

-Formato: Oitavado

-Madeira: Maçaranduba

16 1.13.02.0091-1 - Consumo UN 5,000 0,0000 0,00

AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA

Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe.

Modo De Afinação: Cromático (C)

Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm

Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)

17 1.13.02.0092-0 - Móvel UN 1,000 0,0000 0,00

AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS

Cor: Preto

Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP)

Potência: 100W RMS

Alto Falantes: 10"

Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito;

Bass, middle e treble para timbrar da sua forma;

Knob master para controle do volume geral;

Chave liga/desliga para acionar o drive.

Efeitos: Overdrive e Clean

Conector: P10 IN para o instrumento;

RCA para entrada auxiliar;

Saída P10 para fone de ouvido.

Voltagem: 127/220 chave seletora

Sensibilidade: 100mV (-20dB)

18 1.13.03.0137-8 - Móvel UN 1,000 0,0000 0,00

VIOLONCELO 4/4

Capo

Arco

Breu

Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce)

Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado

Braço (Neck) Maple

Estandarte Boxwood

Cravelhas Boxwood

Micro Afinação 4 Cordas



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 687 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI	Usuário RC RMARREIRA
--------------------------------	---	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Acabamento (Finish) Envernizado
Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína
Espelho Ébano

Estimativa de Custo Total 0,00

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº **Bairro:** ALTO DA SANTA CRUZ

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante 09/05/2024	 Secretário 09/05/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---	---



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Insumos para o Conservatório Municipal Alba Panzarin degani, Requisição RC 687/2024

Secretaria de Governo
Ilma. Sra. Secretária

ANALISE DOS RISCOS
INCISO X, Art. 18, Lei nº 14.133/2021

Encaminhamos a matriz de riscos, com itens que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, de acordo com o Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, considerando uma baixa tolerância a riscos:

1- Quanto a estabilidade financeira dos fornecedores:

- Ao selecionar fornecedores com histórico sólido e estável, o risco de inadimplência ou falência durante o processo de aquisição é reduzido.
- Verificar a saúde financeira dos fornecedores antes da abertura do pregão pode mitigar esse risco.
- O risco principal está relacionado à seleção de fornecedores confiáveis. É importante garantir que os fornecedores selecionados tenham uma reputação sólida, capacidade de cumprir prazos e oferecer produtos de qualidade.

2- Conformidade Legal dos Procedimentos:

- Garantir que todos os procedimentos do pregão estejam estritamente alinhados com a legislação vigente reduz significativamente o risco de contestações legais ou impugnações por parte dos concorrentes. Uma cuidadosa revisão do edital e dos processos de seleção ajuda a garantir a conformidade, bem como uma equipe de licitações plenamente nivelada.

3- Qualidade dos Produtos:

- Existe o risco de receber produtos de qualidade inferior ou falsificados. Certifique-se de que os fornecedores têm políticas de controle de qualidade robustas e verifique se os produtos atendem aos padrões e especificações necessárias.

4- Disponibilidade dos Instrumentos no Mercado:

- Se os instrumentos musicais e insumos necessários, listados neste documento têm disponibilidade ampla no mercado e não estão sujeitos a restrições de fornecimento, o risco de não atender às necessidades da cidade de Itatiba é minimizado, por meio de pesquisa de mercado antes da abertura do pregão.

5- Prazos de Entrega:

- A entrega imediata pode ser um desafio, especialmente se os produtos não estiverem prontamente disponíveis em estoque. A análise da capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos de entrega é primordial e caso seja necessário, podemos chamar o segundo ou terceiro classificados para que entregue os itens, dentro do prazo devidamente estipulado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

6- Capacidade de Planejamento da Administração Pública:

- Uma administração pública bem preparada e com experiência em conduzir processos de licitação pode reduzir o risco de problemas operacionais ou de gestão durante o pregão.
- Um planejamento cuidadoso e uma equipe dedicada podem contribuir para um processo eficiente e sem contratempos.

7- Logística e Transporte:

- O transporte dos instrumentos musicais e os insumos pedidos pode ser delicado e sujeito a danos durante o transporte; os fornecedores devem ter procedimentos adequados de embalagem e transporte para minimizar os riscos de danos durante o transporte. Caso ocorra algum dano o fornecedor deve se comprometer a realizar a troca do produto em no máximo 05 dias corridos, a fim de que esta Prefeitura não seja prejudicada.

8- Garantias e Seguros:

- Exigir garantias e seguros por parte dos fornecedores selecionados pode proporcionar uma camada adicional de proteção contra riscos financeiros e de execução do contrato. Isso inclui garantias de qualidade dos produtos e garantias de execução do serviço conforme estabelecido no contrato.

Implementar essas medidas preventivas ajudará a minimizar os riscos associados à aquisição de instrumentos musicais e insumos para nosso Conservatório Municipal e garantirá uma execução bem-sucedida do contrato.

Afiançamos também que não existe qualquer risco financeiro que pode comprometer a capacidade da Prefeitura de Itatiba de contar com os recursos necessários para a aquisição pleiteada, ou outros que possam comprometer a própria execução orçamentária, uma vez que os recursos necessários encontram-se disponíveis e reservados no orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para lidar com os riscos e atender à sua baixa tolerância, é fundamental implementar medidas de mitigação adequadas, como:

- Realizar uma revisão detalhada dos itens solicitados.
- Designar uma equipe especializada em licitações para garantir que todos os requisitos legais e regulatórios sejam atendidos em cada fase do processo.
- Elaborar um contrato claro e abrangente que inclua cláusulas específicas relacionadas à qualidade dos produtos, prazos de entrega, penalidades por descumprimento e mecanismos de resolução de disputas.
- Estabelecer políticas claras de cobrança, com prazos de pagamento definidos e medidas para lidar com a inadimplência, como aplicação de multas e suspensão dos serviços.
- Realizar uma análise de capacidade detalhada para identificar os recursos necessários e garantir que a empresa possua capacidade suficiente para atender à demanda prevista.

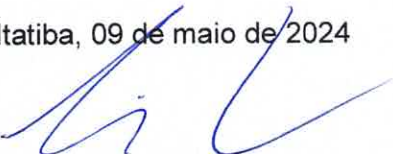
Implementando essas providências, em conformidade com o Termo de Referência, Especificações dos Serviços, Obrigações da Contratada e Contratante e Sanções, será possível gerenciar os riscos associados a aquisição dos instrumentos musicais e demais insumos necessários para nosso Conservatório Municipal, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, e garantir o sucesso da licitação.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outrossim, informamos que para a elaboração deste documento, utilizamos os critérios estabelecidos no manual METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS publicado pela CGU Controladoria-Geral da União

Itatiba, 09 de maio de 2024


Luis Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo

Re: COTAÇÃO INSTRUMENTOS MÚSICAIS

1 mensagem

Ponto Musical Instrumentos Musicais <pontomusicalclientes@gmail.com>
Para: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

21 de maio de 2024 às 14:39

Segue o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição também pelo whatsapp (44) 98819-9122.

Att,

Em ter., 21 de mai. de 2024 às 10:38, Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia.

Ok.

Ficamos no aguardo.

Em ter., 21 de mai. de 2024 às 10:14, Ponto Musical Instrumentos Musicais <pontomusicalclientes@gmail.com> escreveu:

Iremos realizar o orçamento e logo encaminho

Em ter., 21 de mai. de 2024 às 08:40, Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Acabei de confirmar e vai ser compra direta em razão do valor não ultrapassar os R\$ 50.000,00.

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 14:19, Ponto Musical Instrumentos Musicais <pontomusicalclientes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

É para compra direta?

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 14:00, Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito cotação dos itens em anexo.

Att.

Adriana

--

Isabelle Chagas Leite
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras
Telefone: (11)3183-0655
(11)3183-0712



--

PONTO MUSICAL
T.M.T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1225 B - Centro
CEP 87.302-080

**TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1225B - Centro

Campo Mourão - PR - CEP: 87302-080

Telefone: 44 3016-2879

email: pontomusicalclientes@gmail.com

CNPJ: 08.666.165/0001-09 - Insc. Estadual: 90397470-20

OrçamentoCliente:**Prefeitura do Município de Itatiba**

Estado de São Paulo

Campo Mourão, 21-mai-24

Compra Direta

Lote	Descrição conforme termo de referência	Unid.	Marca e Modelo ofertado a ser entregue **		Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon	Unid.	SMART	EVNTA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	BREU Resina sintética para violino, viola e violoncelo	Unid.	GRACE	35G	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.	Unid.	SMART	SM-006	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
4	PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante	Unid.	SMART	SMPS-02	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
5	ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	Unid.	SMART	SM-009LT	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.	Unid.	VÁRIOS	VÁRIOS	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
7	CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço - tensão leve	Unid.	DOMINANTE ORCHESTRAL	85	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).	JG	DOMINANTE ORCHESTRAL	89	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
9	MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB	Unid.	S/FORNECEDOR	0	7	R\$ -	R\$ -

10	AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão: 110/220V - Fusível: 1A externo - Acabamento: Revestido em corvím preto - Alça: Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44	Unid.	S/FORNECEDOR	0	1	R\$ -	R\$ -
11	PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta	Unid.	SMART	SM-030	7	R\$ 112,00	R\$ 784,00
12	GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripé - braço pedestal.	Unid.	ON STAGE	MY200	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
13	VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag	Unid.	YAMAHA	NCX3C	1	R\$ 9.312,00	R\$ 9.312,00
14	FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo	Unid.	HARMONICS	HFL-5237S	2	R\$ 1.289,00	R\$ 2.578,00
15	ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada - Formato: Oitavado - Madeira: Maçaranduba	Unid.	RONSANI	201	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
16	AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)	Unid.	HARMONICS	TH-101	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

17	AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)	Unid.	HAYONIK	HG100	1	R\$ 1.079,00	R\$ 1.079,00
18	VIOLONCELO 4/4 Capa Arco Breu Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína Espelho Ébano	Unid.	EAGLE	CE200	1	R\$ 4.665,00	R\$ 4.665,00
VALOR TOTAL:						R\$ 26.032,00	

Campo Mourão, 21-mai-24

- * Valor total da proposta R\$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais)
- * Prazo de entrega: 45 dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra
- * Validade da proposta: 30 dias corridos da data de emissão do orçamento
- * Frete Grátis

** Em caso de aprovação da proposta entende-se que o COMPRADOR aprovou a marca e o modelo ofertado e concorda que o produto a ser entregue supre a necessidade que consta para o item no termo de referência

Dados bancários:

Banco Itaú. Agência: 0318. Conta Corrente: 70904-5

Responsável pelo contrato: Gilberto Oscar Soler Carnelós

T M T
INSTRUMENT
OS MÚSICAIS
LTDA:086661
65000109

Assinado de forma
digital por T M T
INSTRUMENTOS
MÚSICAIS
LTDA:0866616500
0109
Dados: 2024.05.21
14:38:40 -03'00'

GILBERTO
OSCAR
SOLER
CARNELOS:7
7949781815

Assinado de forma
digital por GILBERTO
OSCAR SOLER
CARNELOS:77949781
815
Dados: 2024.05.21
14:38:47 -03'00'



Gilberto Oscar Soler Carnelós (Sócio Administrador)
CPF: 779.497.818-15



08.666.165/0001-09

T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1225 B

CEP 87302-080 Centro

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

RE: COTAÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS

1 mensagem

Dj Luizinho Peixoto <djluizinhojoia@hotmail.com>
Para: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

21 de maio de 2024 às 12:33

Boa tarde,

Segue em anexo cotação, peço que confirme o recebimento do mesmo.

Att,

Caroline A. de Oliveira

(16)3723-3720

99214-7806

De: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2024 14:03
Assunto: COTAÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS

Boa tarde,

Solicito cotação dos itens em anexo.

Att.

Adriana

--

Isabelle Chagas Leite
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras
Telefone: (11)3183-0655
(11)3183-0712





- Dj Luizinho -
The Best*

Venda de Instrumentos musicais
Locação de som, Iluminação, Gerador e Palco.

Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - I.E: 310.262.153.117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720

ORÇAMENTO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20	GIANNINI	R\$ 30,00	R\$ 600,00
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon						
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20	SMART	R\$ 20,00	R\$ 400,00
BREU Resina sintética para violino, viola e violoncelo						
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA	UN	30	MXT	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.						
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1	SMART	R\$ 155,00	R\$ 155,00
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante						
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1	ASK	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO						
6	1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS	UN	5	MXT	R\$ 65,00	R\$ 325,00
CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.						
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20	GIANNINI	R\$ 16,00	R\$ 320,00
CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço - tensão leve						
8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15	SMART	R\$ 35,00	R\$ 525,00
JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).						
9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7	MXT	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00

03.246.708/0001-15
I.E: 310.262.153.117

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME

Rua Monsenhor Rosa, 2015

Centro - CEP 14400-670

Fone: (16) 3721-5059 / (16) 3723-3720

FRANCA-SP

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Proprietário: Luiz Antonio Peixoto

Rg: 21.943.711 - Cpf: 158.509.248-11



- **Dj Luizinho** -
The Best®

Venda de Instrumentos musicais·
Locação de som , Iluminação , Gerador e Palco.

Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - I.E : 310.262.153.117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720

MICROFONE CONDENSADOR

Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio.

- Padrão polar : unidirecional
- Sensibilidade:-45db
- Resposta de frequência:50-20 Khz
- Impedância de saída: 250 Ohms
- SPL máximo: 130dB

10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1	DATREL	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
----	--	----	---	--------	--------------	--------------

AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Potência: 100w RMS
- Alto-falante: 12"
- Chave de distorção: Select Drive
- Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves
- Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10)
- Chave de tensão:110/220V
- Fusível:1A externo
- Acabamento:Revestido em corvím preto
- Alça:Tipo mala
- Tela frontal: Aço
- Dimensões: 59x45x44

11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	UN	7	ASK	R\$ 140,00	R\$ 980,00
----	---	----	---	-----	------------	------------

PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ

Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360º

Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.

12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15	ASK	R\$ 15,00	R\$ 225,00
----	--	----	----	-----	-----------	------------

GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE

(Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico.

Universal para microfone tripé - braço pedestal.

13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1	MYTH	R\$ 590,00	R\$ 590,00
----	---	----	---	------	------------	------------

VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO

Clássico

Eletroacústico

Cordas de nylon e orientação para destro

Acabamento fosco

Forma do corpo clássico

cor natural

Tampo - cedro sólido

bag

03.246.708/0001-15

I.E: 310.262.153.117

LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA - ME

Rua Monsenhor Rosa, 2015

Centro - CEP 14400-670

Fone: (16) 3721-5959 / (16) 3723-3720

FRANCA-SP

LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA EPP

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Representante: Luiz Antonio Peixoto

Rg: 21.063.711 - Cpf: 158.509.248-11



- **Dj Luizinho** -
The Best[®]

*Venda de Instrumentos musicais
Locação de som , Iluminação , Gerador e Palco.*

Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - **I.E:** 310.262.153-117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720

14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2	MICHAEL	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo						
15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10	PRINCE	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada -Formato: Oitavado -Madeira: Maçaranduba						
16	1.13.02.0091-1 - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5	MXT	R\$ 50,00	R\$ 250,00
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)						
17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1	HAYONI	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)						
18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1	DOMINANTE	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

03.246.708/0001-15
I.E: 310.262.153-117

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME

Rua Monsenhor Rosa, 2015

Centro - CEP: 14400-670

Fone: (16) 3723-5059 / (16) 3723-3720

FRANCA-SP

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Proprietário: Luiz Antonio Peixoto

Rg: 21.063.711 - CPF: 158.509.248-31



- **Dj Luizinho** -
The Best

*Venda de Instrumentos musicais
Locação de som, Iluminação, Gerador e Palco.*

*Razão Social: Luiz Antônio Peixoto Franca EPP
CNPJ: 03.246.708/0001-15 - I.E: 310.262.153.117
Endereço: Rua Monsenhor Rosa n° 2015
Centro, CEP: 14.400-670
Franca-SP / Telefone: (16)3723-3720*

VIOLONCELO 4/4

Capa

Arco

Breu

Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce)

Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado

Braço (Neck) Maple

Estandarte Boxwood

Cravelhas Boxwood

Micro Afinação 4 Cordas

Acabamento (Finish) Envernizado

Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína

Espelho Ébano

VALOR TOTAL R\$ 19.545,00

Franca-SP, 21 de Maio de 2024.

03.246.708/0001-15

I.E: 310.262.153.117

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA - ME

Rua Monsenhor Rosa, 2015

Centro - CEP 14400-670

Fone: (16) 3721-5059 / (16) 3723-3720

FRANCA-SP

Luizinho

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Proprietário: Luiz Antonio Peixoto

Rg: 21.063.111 - Cpf: 156.509.248-21

Re: COTAÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS

1 mensagem

Claudinei Tonietti <fabricadosom@terra.com.br>
Responder a: fabricadosom@terra.com.br
Para: Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

20 de maio de 2024 às 16:08

Olá, boa tarde

Segue conforme solicitado. Temos tudo a pronta entrega. Se encontrar algum mais barato, principalmente instrumentos, pode ser que não seja com as especificações desejadas, já que são instrumentos sólidos, mais caros, que duram mais e tem melhor sonoridade. Temos as outras linhas mais inferiores também, ok?

alessandra Tonietti
FABRICA DO SOM
19-36515854

Em Seg 20/05/24 14:03, Setor Compras setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito cotação dos itens em anexo.

Att.

Adriana

--

Isabelle Chagas Leite
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras
Telefone: (11)3183-0655
(11)3183-0712

 uc?id=0B3carDQ8h1AkS1NQa1l2bFVJWU0&export=download

 **itatiba.docx**
624K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 313/2024

Firma: Alessandra B. Tonietti Intrumentos Musicais

Endereço: Pça 13 de maio, 127 -

Bairro: CEntro

Cidade: E.s. Pinhal Estado: SP CEP: 13990-000

CNPJ: 18.047.657/0001-70 TeleFax: 19 3651-5854 Contato: Claudinei

I.E.: 530.108.541-112 - e-mail: fabricadosom@terra.com.br Site:

Entrega do Orçamento: 20/05/2024 Hora 15:50

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20	Giannini	19,90	R\$ 398,00
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon						
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20	concert	12,90	R\$ 258,00
BREU Resina sintética para violino, viola e violoncelo						
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA	UN	30	mxt	49,80	R\$ 1.494,00
ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.						
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1	cUSTO M	79,00	R\$ 79,00
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante						
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1	ask	229,00	R\$ 229,00
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO						
6	1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS	UN	5	datalink	48,60	R\$ 243,00
CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.						
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20	M calixto	5,98	R\$ 119,60
CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço - tensão leve						
8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15	M calixto	42,90	R\$ 643,50
JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7	Skypix Shotgun SK- M320	398,00	R\$ 2.786,00
MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB						
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1	Mackint ec Bx 100 AL	1498,00	R\$ 1.498,00
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão:110/220V - Fusível:1A externo - Acabamento:Revestido em corvím preto - Alça:Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44						
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFA	UN	7	ask	99,00	R\$ 693,00
PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFA Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.						
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15	smart	12,90	R\$ 193,50
GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripé - braço pedestal.						
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1	Gianni ni NW1 CEDR EQ NS	1397,00	R\$ 1.397,00
VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2	VOGGA	1098,00	R\$ 2.196,00
FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo						
15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10	CONCERT	78,00	R\$ 780,00
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada -Formato: Oitavado -Madeira: Maçaranduba						
16	1.13.02.0091-1 - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5	SMART	38,00	R\$ 190,00
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)						
17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1	HAYONIK	1398,00	R\$ 1.398,00
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)						
18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1	CONCERT	3379,00	R\$ 3.379,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

VIOLONCELO 4/4

Capa

Arco

Breu

Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce)

Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado

Braço (Neck) Maple

Estandarte Boxwood

Cravelhas Boxwood

Micro Afinação 4 Cordas

Acabamento (Finish) Envernizado

Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína

Espelho Ébano

18.047.657/0001-70
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
PRAÇA TREZE DE MAIO, 127 CENTRO
E.S. PINHAL-SP CEP: 13860-000

ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Alessandra Bussonelli Tonietti - Proprietária

CPF: 180.736.868.-80 RG: 23.292.900-2

[Todos](#) [Venda na Amazon](#) [Mais Vendidos](#) [Ofertas do Dia](#) [Brinquedos e Jogos](#)**Uma Ideia de Você - Assista agora**[Computadores e Informática](#)[Mais Vendidos](#)[Ofertas](#)[Notebooks](#)[Desktops](#)[PC Gaming](#)[Monitores](#)[Acessórios](#)[Impressoras e Acessórios](#)[Compre
agora](#)

Computadores e Informática > Acessórios > Acessórios de Áudio e Vídeo

Patrocinado



Passe o mouse para ampliar a imagem

HyperX Solocast HMIS1XXXBK/G Microfone USB (Preto)

Visite a loja HyperX

4,8

15.989 avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

Mais de 400 compras no mês passado

Oferta

-29% R\$ 270⁴⁰

De: R\$ 379,00

Em até 5x R\$ 54,08 sem juros [Ver parcelas disponíveis](#)Pagamentos
e SegurançaEnviado pela
AmazonPolítica de
devolução[Promoções elegíveis](#)Oferta do Amazon Music. [Consulte os termos.](#)

1 promoção disponível

Marca **HyperX**Tecnologia de USB
conectividadeTipo de conector **USB**Dispositivos compatíveis **Console de jogos, Computador pessoal**Cor **preto**

Sobre este item

- Gravação de áudio plug and play
- Pedestal flexível, ajustável
- Compatibilidade com vários dispositivos e programas
- Tipo do produto: MICROPHONE

[Relatar um problema com este produto](#)

Patrocinado

R\$ 270⁴⁰**Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 24 de Maio.** Se pedir dentro de 17 hrs 29 minsEnviar para Adriana - Itatiba
13253524

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)Enviado por **Amazon.com.br**Vendido por **Amazon.com.br**Devolução Elegível para
Devolução, Reembolso
ou Troca em até 30 d...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:☐ Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 37,50☐ Comprar este item como presente[Adicionar à Lista](#)**Outros vendedores na Amazon**Comparar outras 13 ofertas a partir de R\$ 270⁴⁰

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



+

**Este item:** HyperX
Solocast
HMIS1XXXBK/G...SUPORTE
MICROFONE
P/GRAVAÇÃOWebcam Full HD
Logitech C920s
com Microfone...

Preço total: R\$ 703,90

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Também pode te interessar: cubo

Mais opções que po

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Amplificador Stane Transistor para col

R\$ 1.868

10x R\$ 186,80 sem juros

Frete grátis



Amplificador 15 Para Baixo Borne Go Bass Preto Bivolt 110V/220V

R\$ 1.920

10x R\$ 192 sem juros

Frete grátis



Amplificador Baixo Space Jr S M750 75 Watts Meteoro

R\$ 1.283

10x R\$ 128,30 sem juros

Frete grátis

Instrumentos Musicais > Microfones e Amplificadores > Amplificadores > Amplificador Baixo

Vender um igual C



Novo | +100 vendidos

Amplificador Contrabaixo Gb400 Go Bass Borne 120w Cor Preto 110v/220v

4,4 ★★★★★ (20)

MAIS VENDIDO 10º em Amplificadores Borne

R\$ 1.599

em 10x R\$ 159,90 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor : Preto

Preto

O que você precisa saber sobre este produto

- Voltagem: 110V/220V
- Amplificador combo.
- Possui 1 canal.
- Potência de saída 120 W.
- Pesa 10000 g.
- Dimensões: 60 cm de altura x 60 cm de largura x 45 cm de profundidade.

Ver características

Opções de compra:

42 produtos novos a partir de R\$ 1.550

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as torn

envio.

Calcular o prazo de entrega

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por MERCADÃO CAPIXABA +500 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 d partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o pro que está esperando ou devolver dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Vendido por MERCADÃO CAPIXABA

+50 Produtos

+500

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Entre produtos do i

Ver mais produtos do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 1.741⁴⁸

Lo

10x R\$ 174,15 sem juros

Frete grátis

Loja oficial Olist

+1 M vendas

Produtos relacionados

Patrocinado



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/05/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25271

Data Cotação: 20/05/2024

Usuário: AOLIVEIRA

Atualizado por: **Menor Preço**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 313/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - UN	20,000	23,3000	466,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			19,9000	398,00 -14,59
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70				
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			20,0000	400,00 -14,16
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09				
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			30,0000	600,00 28,76
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.13.02.0032-6 - BREU - UN	20,000	19,3000	386,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			12,9000	258,00 -33,16
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70				
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			20,0000	400,00 3,63
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15				
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			25,0000	500,00 29,53
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA - UN	30,000	58,6000	1.758,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			49,8000	1.494,00 -15,02
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70				
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			51,0000	1.530,00 -12,97
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09				
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			75,0000	2.250,00 27,99
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO - UN	1,000	102,6700	102,67
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			74,0000	74,00 -27,92
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09				
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			79,0000	79,00 -23,05
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70				
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			155,0000	155,00 50,97
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO - UN	1,000	154,6700	154,67
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)				



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 21/05/2024
Página: 2

MCR23100

036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			85,0000	85,00	-45,04
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09					
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			150,0000	150,00	-3,02
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			229,0000	229,00	48,06
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
6 1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS - UN			5,000	63,5300	317,65
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			48,6000	243,00	-23,50
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70					
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			65,0000	325,00	2,31
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			77,0000	385,00	21,20
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
7 1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO - UN			20,000	10,6600	213,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			5,9800	119,60	-43,90
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70					
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			10,0000	200,00	-6,19
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09					
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			16,0000	320,00	50,09
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
8 1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO - JG			15,000	41,6300	624,45
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			35,0000	525,00	-15,93
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			42,9000	643,50	3,05
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70					
036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			47,0000	705,00	12,90
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09					
Item Material			Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR - UN			7,000	287,8000	2.014,60
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			195,0000	1.365,00	-32,24
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
023538 - AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			270,4000	1.892,80	-8,05
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			398,0000	2.786,00	38,29

33



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/05/2024

Página: 3

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS - UN	1,000	1.482,3300	1.482,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			1.350,0000	1.350,00	-8,93

CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15

040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.498,0000	1.498,00	1,06
---	------------	----------	------

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70

023931 - EBAZAR.COM.BR LTDA

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

1.599,0000 1.599,00 7,87

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRafa - UN	7,000	117,0000	819,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			99,0000	693,00	-15,38

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70

036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

112,0000 784,00 -4,27

CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09

036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

140,0000 980,00 19,66

CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE - UN	15,000	26,9700	404,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			12,9000	193,50	-52,17

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70

036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

15,0000 225,00 -44,38

CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15

036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

53,0000 795,00 96,51

CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO - UN	1,000	3.766,3300	3.766,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036480 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			590,0000	590,00	-84,33

CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15

040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

1.397,0000 1.397,00 -62,91

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70

036478 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

9.312,0000 9.312,00 147,24

CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL - UN	2,000	1.379,0000	2.758,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			1.098,0000	2.196,00	-20,38



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/05/2024

Página: 4

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70			1.289,0000	2.578,00	-6,53
036478 -T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA					
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09			1.750,0000	3.500,00	26,90
036480 -LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA					
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
Item Material		Qtde	Média Preço	Total Média	
15 1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 - UN		10,000	177,3300	1.773,30	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
040241 -ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS			78,0000	780,00	-56,01
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70			175,0000	1.750,00	-1,31
036480 -LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA					
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15			279,0000	2.790,00	57,33
036478 -T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA					
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09					
Item Material		Qtde	Média Preço	Total Média	
16 1.13.02.0091-1 - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA - UN		5,000	39,3300	196,65	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036478 -T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			30,0000	150,00	-23,72
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09			38,0000	190,00	-3,38
040241 -ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS					
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70			50,0000	250,00	27,13
036480 -LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA					
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
Item Material		Qtde	Média Preço	Total Média	
17 1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS - UN		1,000	1.345,6700	1.345,67	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036478 -T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA			1.079,0000	1.079,00	-19,82
CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09			1.398,0000	1.398,00	3,89
040241 -ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS					
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70			1.560,0000	1.560,00	15,93
036480 -LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA					
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15					
Item Material		Qtde	Média Preço	Total Média	
18 1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4 - UN		1,000	3.764,6700	3.764,67	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
036480 -LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA			3.250,0000	3.250,00	-13,67
CPF/CNPJ 03.246.708/0001-15			3.379,0000	3.379,00	-10,24
040241 -ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS					
CPF/CNPJ 18.047.657/0001-70			4.665,0000	4.665,00	23,92
036478 -T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA					

34



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Data: 21/05/2024

Página: 5

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

CPF/CNPJ 08.666.165/0001-09

Resumo por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
024858 - EBAZAR.COM.BR LTDA	1.599,00	28,79
024462 - AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1.892,80	52,46
043021 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	17.974,60	1347,77
039052 - LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	19.545,00	1474,25
039050 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	26.032,00	1996,75

Total da Estimativa pela Média de Preço:	22.347,74
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	18.819,30
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	14.843,10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.047.657/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC TREZE DE MAIO	NUMERO 127	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSOM@TERRA.COM.BR		TELEFONE (19) 3651-1040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
CNPJ: 18.047.657/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:16 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **B1CD.19C3.2AD2.4950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

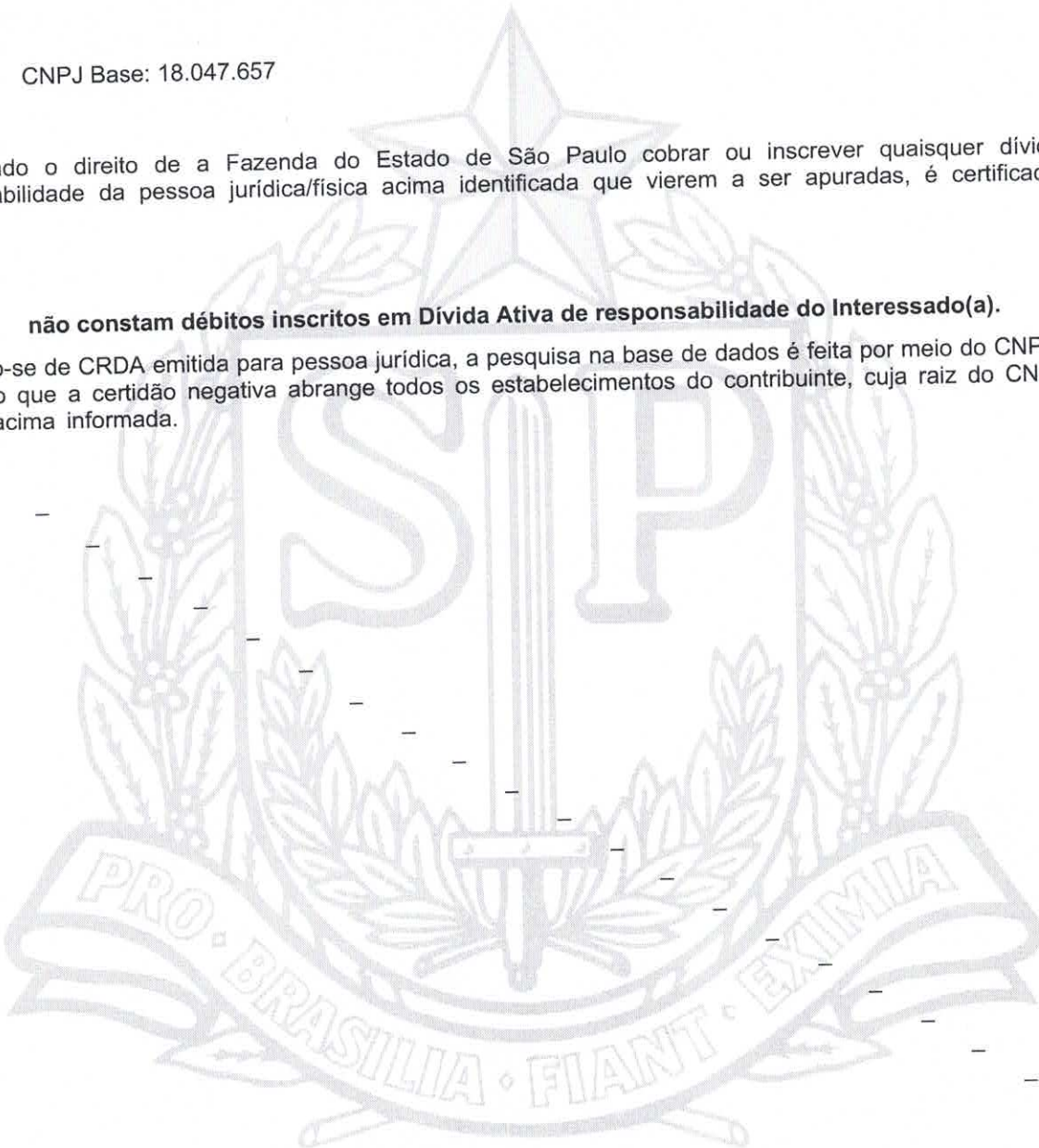
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.047.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57198620

Data e hora da emissão 21/05/2024 16:38:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.047.657/0001-70
Razão Social: ALESSANDRA B TONIETTI INSTRUMENTOS MUSIC
Endereço: - PRACA TREZE DE MAIO 127 - / - / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006282062277095

Informação obtida em 21/05/2024 16:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.047.657/0001-70

Certidão nº: 35515228/2024

Expedição: 21/05/2024, às 16:44:30

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.047.657/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.246.708/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/1999

NOME EMPRESARIAL
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MONSENHOR ROSA

NÚMERO
2015

COMPLEMENTO

CEP
14.400-670

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DJLUIZINHOLOJA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3721-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:36:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA
CNPJ: 03.246.708/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:38:00 do dia 18/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2024.

Código de controle da certidão: **0AA4.2772.5B7B.A628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

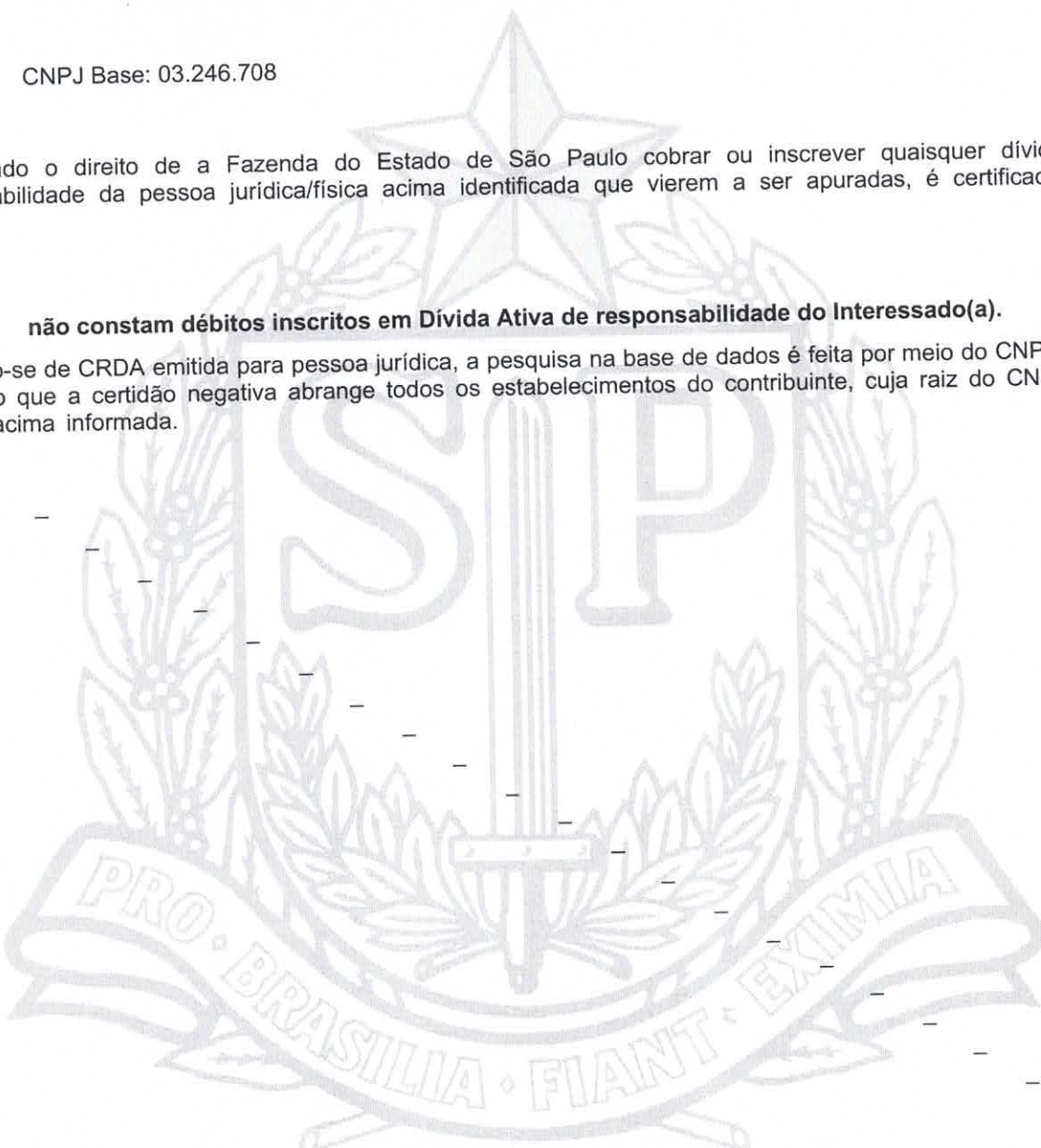
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.246.708

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57198633

Data e hora da emissão 21/05/2024 16:39:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.246.708/0001-15

Razão Social: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME

Endereço: R MONSENHOR ROSA 2015 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050404032477687150

Informação obtida em 21/05/2024 16:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.246.708/0001-15

Certidão n°: 35515521/2024

Expedição: 21/05/2024, às 16:45:24

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.246.708/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.666.165/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2007
NOME EMPRESARIAL T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO MUSICAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	NÚMERO 1225 B	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOMUSICALCLIENTES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3016-2879/ (44) 3016-2876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 16:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **08.666.165/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:04 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **F08F.C9E2.C2E7.8043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.666.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57198627

Data e hora da emissão 21/05/2024 16:39:01

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.666.165/0001-09

Razão

T M T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

Social:

Endereço:

AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 1641 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050801461446948782

Informação obtida em 21/05/2024 16:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.666.165/0001-09

Certidão n°: 35515280/2024

Expedição: 21/05/2024, às 16:44:50

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.666.165/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria Municipal de Governo

Processo: 4094/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba – Aquisição de Instrumento Musical

Itatiba, 23 de maio de 2024.

À

Secretaria de Cultura e Turismo

Considerando que recebemos o processo 4094/2024, de aquisição de instrumentos e insumos para o conservatório, e após a cotação verificamos que o valor total estimado não atinge o limite máximo para compra por dispensa de licitação.

Solicitamos confirmação se haverá durante o exercício de 2024, aquisição de objetos similares ao ora solicitado, e em caso negativo, se há interesse em proceder com esta aquisição através de dispensa de licitação (Lei 14133 – art. 75-II).

Encaminhamos o processo para análise e manifestação.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações

Ciente e de acordo;


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Folha de Informação 51 //

Processo: 4094/2024

Assunto: Licitação- Abertura/ Licitação

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Licitação através da modalidade de menor preço para aquisição de instrumentos e insumos para o Conservatório Municipal Alba Panzarin Degani, conforme Lei Federal 14.133/2021 Art. 75, II, em razão do valor.

Secretaria de Governo

A/C Sra. Jackeline Roberta Boava Monte

Itatiba, 28 de maio de 2024

Ciente dos autos e considerando que não podemos identificar se haverá a necessidade de compra de materiais similares, principalmente dentro do mesmo grupo de itens, optamos por proceder com o modelo de Licitação através de menor preço por item.

Certo de poder contar com sua atenção, reitero meus votos de estima e elevada consideração.

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 867 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI	Usuário RC ASTOCCO			
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.13.02.0018-0 - Consumo JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20,000	23,3000	466,00
2	1.13.02.0032-6 - Consumo BREU	UN	20,000	19,3000	386,00
3	1.13.02.0041-5 - Consumo ESTANTE PARTITURA	UN	30,000	58,6000	1.758,00
4	1.13.02.0060-1 - Consumo PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1,000	102,6700	102,67
5	1.13.02.0079-2 - Consumo ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1,000	154,6700	154,67
6	1.13.02.0080-6 - Consumo CABO XLR - 10 METROS	UN	5,000	63,5300	317,65
7	1.13.02.0081-4 - Consumo CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20,000	10,6600	213,20
8	1.13.02.0082-2 - Consumo JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15,000	41,6300	624,45
9	1.13.02.0086-5 - Consumo PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	UN	7,000	117,0000	819,00
10	1.13.02.0087-3 - Consumo GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15,000	26,9700	404,55
11	1.13.02.0090-3 - Consumo ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10,000	177,3300	1.773,30
12	1.13.02.0091-1 - Consumo AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5,000	39,3300	196,65
Estimativa de Custo Total					7.216,14
Dotação		Elemento da Despesa			
Local Entrega: RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº		Bairro: ALTO DA SANTA CRUZ			
Observações Gerais					
Estimativa de Custo Realizada na					
Fonte de Recursos/Convênio					
Justificativa da Compra					
Depto. Requisitante 10/06/2024		Secretário 10/06/2024		Autorização do Responsável ____/____/2024	



Prefeitura do Município de Itatiba
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número RC 687 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.007.000.000.000 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI	Usuário RC RMARREIRA
-------------------------	--	-------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.13.02.0084-9 - Móvel MICROFONE CONDENSADOR	UN	7,000	287,8000	2.014,60
2	1.13.02.0085-7 - Móvel AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1,000	1.482,3300	1.482,33
3	1.13.02.0088-1 - Móvel VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1,000	3.766,3300	3.766,33
4	1.13.02.0089-0 - Móvel FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2,000	1.379,0000	2.758,00
5	1.13.02.0092-0 - Móvel AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1,000	1.345,6700	1.345,67
6	1.13.03.0137-8 - Móvel VIOLONCELO 4/4	UN	1,000	3.764,6700	3.764,67

Estimativa de Custo Total	15.131,60
---------------------------	-----------

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Local Entrega: RUA: ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº

Bairro: ALTO DA SANTA CRUZ

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio**Justificativa da Compra**

Depto. Requisitante 09/05/2024	Secretário 09/05/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---	---

54

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 4094/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentos musicais

Assunto: PAC e Reserva Orçamentária

Itatiba, 29 de maio de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) 687/2024 e 867/2024 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo nº 4094.2024

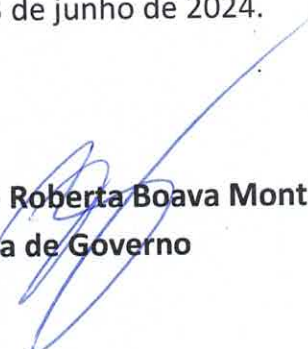
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Licitação através da modalidade menor preço para aquisição de instrumentos e insumos para o conservatório municipal Alba Pansarin Degani

CERTIFICO que a(s) *Secretaria(s)* requisitante(s) informou(aram) que as despesas estimadas nos presentes autos encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2024 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Tramite-se nos termos da manifestação da Seção de Licitações.

Itatiba, 03 de junho de 2024.


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA

Reserva Centro de Custo	Sub-Elen 26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Número 4141	Folha 1
Documento	Data 10/06/2024	Requisição 10100687	Processo 4094/2024

Dotação Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Nro Reduzido 285	Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - MANUTENÇÃO DA SCT/ CULTURA
--	---------------------	---

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
39.600,00	0,00	15.131,60	24.468,40

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	7		MICROFONE CONDENSADOR	287,80	2.014,60
2	1		AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	1.482,33	1.482,33
3	1		VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	3.766,33	3.766,33
4	2		FLAUTA TRANSVERSAL	1.379,00	2.758,00
5	1		AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	1.345,67	1.345,67
6	1		VIOLONCELO 4/4	3.764,67	3.764,67
Total					15.131,60

Por Extenso ***Quinze Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA

Reserva	Sub-Elen	Número	Folha
Centro de Custo	99 - OUT MATERIAIS DE CONSUMO	4142	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	10/06/2024	10100867	4094/2024

Dotação	Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	246	13.392.0011.2.049 - MANUTENÇÃO DA SCT/ CULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Vínculo		
01.110.0000 - GERAL		

Credor	CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	

Valores	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	16.560,00	7.216,14	22.223,86
46.000,00			

Histórico	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	20		JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	23,30	466,00
	2	20		BREU	19,30	386,00
	3	30		ESTANTE PARTITURA	58,60	1.758,00
	4	1		PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	102,67	102,67
	5	1		ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	154,67	154,67
	6	5		CABO XLR - 10 METROS	63,53	317,65
	7	20		CORDA MI PARA VIOLINO	10,66	213,20
	8	15		JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	41,63	624,45
	9	7		PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	117,00	819,00
	10	15		GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	26,97	404,55
	11	10		ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	177,33	1.773,30
	12	5		AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	39,33	196,65
				Total		7.216,14

Por Extenso
Sete Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos



52

Processo nº 4094/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foram efetuadas as reserva nº 4141 e 4142 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 22.347,74 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 7 de junho de 2024.


Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de instrumentos e insumos para o Conservatório Municipal Alba Pansarin, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 7 de junho de 2024.


THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.347,74 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobmmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90

8



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

7



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel. (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empataxas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.3.3. apresentar preços inequívocos ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insuperável
- 7.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.
- 8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consolene, nº 600 - Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:
- 8.9.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

14

65

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

17



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Itatiba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, xx de xxxxxx de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo



68

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 4.094/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20	23,30	466,00
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon					
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20	19,30	386,00
BREU - Resina sintética para violini, viola e violoncelo					
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA	UN	30	58,60	1.758,00
ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.					
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1	102,67	102,67
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante					
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1	154,67	154,67
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO					
6	1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS	UN	5	63,53	317,65
CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.					
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20	10,66	213,20
CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço - tensão leve					



8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15	41,63	624,45
JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).					
9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7	287,80	2.014,60
MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar: unidirecional - Sensibilidade: -45db - Resposta de frequência: 50-20 KHz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB					
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1	1.482,33	1.482,33
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão: 110/220V - Fusível: 1A externo - Acabamento: Revestido em corvum preto - Alça: Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44					
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	UN	7	117,00	819,00
PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360º Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.					
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15	26,97	404,55
GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garra) Cachimbo para Microfone de Instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripe - braço pedestal.					
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1	3.766,33	3.766,33
VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag					
14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2	1.379,00	2.758,00



69

FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo					15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10	177,33	1.773,30
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão: ponta bem reforçada -Formato: Oliavado -Madeira: Maçaranduba					16	1.13.02.0091-1 - AFINADORELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5	39,33	196,65
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumente de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)					17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1	1.345,67	1.345,67
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor:Preto Dimensões:42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência:100W RMS Alto Falantes:10" Controles:Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar a sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos:Overdrive e Clean Conector:P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem:127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)					18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1	3.764,67	3.764,67
VIOLONCELO 4/4 Capa Arco Breu Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Gravilhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína Espelho Ébano										

2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 A autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

2.3 Os materiais deverão ser entregues no Conservatório Municipal, situado na Rua Rafael Ordine, s/nº, Jardim São José, Itatiba/SP – CEP 13.250-535, em dias úteis, horário comercial.

3 CONTRATO

3.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4 - Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada a reserva de Recursos Próprios da Administração, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, da unidade orçamentária 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, da classificação funcional nº 13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/Cultura.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 4.094/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ nº), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 4.094/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nome) _____, CPF: _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 4.094/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº), bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____



72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 4.094/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor:	_____	CNPJ nº	_____
Endereço:	_____	nº	_____
Bairro:	_____	Cidade:	_____
E-mail:	_____	Estado:	_____
Banco:	_____	Agência:	_____
Telefone para contato	_____	Conta:	_____
	_____	CEP	_____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20			
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO: JOGO com 06 cordas de Nylon						
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20			
BREU - Resina sintética para violini, viola e violoncelo						
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE DE PARTITURA	UN	30			
ESTANTE DE PARTITURA - metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.						
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1			
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO, modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante						
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1			
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO						
6	1.13.02.0080-6 - CABO XL R - 10 METROS	UN	5			
CABO XL R - 10 METROS						
Cabo XL R com 10 metros de categoria profissional para microfone.						
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20			
CORDA MI PARA VIOLINO						
Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço - tensão leve						
8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15			



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO						
JOGO COM 04 CORDAS -						
Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).						
9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7			
MICROFONE CONDENSADOR						
Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio.						
- Padrão polar: unidirecional						
- Sensibilidade: 45db						
- Resposta de frequência: 50-20 KHz						
- Impedância de saída: 250 Ohms						
- SPL máximo: 130db						
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1			
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS						
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:						
- Potência: 100w RMS						
- Alto-falante: 12"						
- Chave de distorção: Select Drive						
- Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves						
- Conectividade: Saída de linha para mixagem em mesa e fone de ouvido (P10)						
- Chave de tensão: 110/220V						
- Fusível: 1A externo						
- Acabamento: Revestido em corvum preto						
- Alça: Tipo mala						
- Tela frontal: Aço						
- Dimensões: 59x45x44						
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	UN	7			
PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ						
Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o						
Cor preta com tubos de aço em pintura eletrolítica preta.						
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15			
GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE						
(Garra) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico.						
Universal para microfone tripé - braço pedestal.						
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELÉTROACÚSTICO	UN	1			
VIOLÃO CLÁSSICO ELÉTROACÚSTICO						
Clássico						
Eleioacústico						
Cordas de nylon e orientação para destro						
Acabamento fosco						
Forma do corpo clássico						
cor natural						
Tampo - cedro sólido bag						
14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2			
FLAUTA TRANSVERSAL						
Especificações:						
- em Dó						



73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estofa				
15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10	
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no tálamo: ponte bem reforçada - Formato: Oitavado - Madeira: Maçaranduba				
16	1.13.02.0091-1 - AFINADORELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5	
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)				
17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1	
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAlxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para as canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar a sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar. Saída: P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)				
18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1	
VIOLONCELO 4/4 Capa, Arco, Breu, Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravilhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas - Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Cima Animal Genuína - Espelho Ébano				

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº

31



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC	Valor por extenso	
Valor total (R\$)		
Fornecedor	Cep	
Endereço	Cidade	
Bairro		
Telefone		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	
Banco	Agência	Conta
Condição de pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Local de Entrega:		
CEP		
Fonte de Recurso/Convênio		
Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
	Quantidade	Marca
	Valor Unitário	Valor Total
1		
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL E/OU RECIBO, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMJ se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2016		
Departamento de Suprimentos		

32



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.
Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br. AOS CIDADÃOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxx de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.italiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoeira.



75

76

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 4094/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Aquisição de instrumento musical

Itatiba, 17 de junho de 2024.

**À
Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,


**Adriana Stocco
Seção de Licitações**





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

77 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- (x) Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 17/06/24

Ana Júlia Guerra

Porque os autos foram subscritos como
processamento de conta ~~de~~ direta em
relação ao valor, retornou à SEU para
esclarecer se, de fato, se restituiu o
valor devido licitante.

SUG, 17. JUN. 24

[Signature]
Dr. Jonathas Toffanetto Viana
Procurador do Município
OAB/SP 241.852

Ciente e de acordo.

Prossiga-se o Feito nos termos indicados no Parecer.

17/08/24



Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Governo

Postaria 8735/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 4094/2024

Consultante: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DE PROÊMIO, ALERTA-SE A NECESSIDADE DE SE ALTERAR OS DIZERES DA ETIQUETA DO PROCESSO PARA QUE NÃO HAJA ERRO E/OU DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO CASO CONCRETO DESENVOLVIDO NESTES AUTOS – LICITAÇÃO – PREGÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PRE-GÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de instrumentos e acessórios musicais, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais compe-



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

tentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vide fl. 55 dos autos.

- 2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 56/58 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/08 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 59/76), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 08/14 e Anexo I do Edital.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/08, 08/14 e minuta de edital (fls. 59/76) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 21/34 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço por cotação direta, carecendo de justificativa, no entanto, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/08, 08/14 e minuta de edital (fls. 59/76) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 18/20 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, DESDE QUE:

- 1) A SELI encaminhe ou empreenda, altere (ou justifique):

- 1.1 Conformer o TR elaborado de fls. 08/14 com o TR do edital, especialmente, mas não limitado, às obrigações e sanções;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

1.2 a justificativa da escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
SNJ, 21 de junho de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 21 de junho de 2024.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Resp. Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio de Carvalho
Secretário dos Negócios Jurídicos
Prefeitura do Município de Itatiba – Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba – SP – CEP 13253-205
Tel: (11) 3183-0755 – www.itatiba.sp.gov.br E-mail: juridico@juridico.itatiba.sp.gov.br

45

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 4094/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital

Objeto: Aquisição de instrumentos e insumos musicais

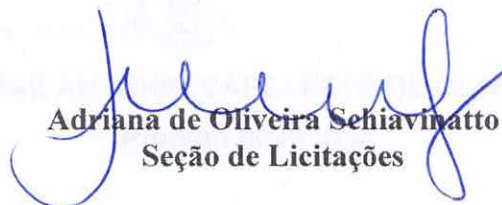
Itatiba, 01 de julho de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 78/84 temos a esclarecer que quanto ao levantamento de preços, foi enviado solicitação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Quanto aos demais itens informamos que foram realizadas as alterações no Edital.

Atenciosamente,


Adriana de Oliveira Schiavinatto
Seção de Licitações



87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
EDITAL Nº 72/2024

OBJETO

Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.347,74 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 22 de julho de 2024

Cadastro das Propostas até:	22/07/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	22/07/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	22/07/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM



48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
EDITAL Nº 72/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar do pregão Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



al

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



a2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90



95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



as

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.



001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 01 de julho de 2024.


LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024
EDITAL Nº 72/2024
Processo nº 4.094/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20	23,30	466,00
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon					
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20	19,30	386,00
BREU - Resina sintética para violino, viola e violoncelo					
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA	UN	30	58,60	1.758,00
ESTANTE PARTITURA metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.					
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1	102,67	102,67
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante					
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1	154,67	154,67
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO					
6	1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS	UN	5	63,53	317,65
CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.					
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20	10,66	213,20
CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço – tensão leve					



108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15	41,63	624,45
JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).					
9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7	287,80	2.014,60
MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB					
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1	1.482,33	1.482,33
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão:110/220V - Fusível:1A externo - Acabamento:Revestido em corvim preto - Alça:Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44					
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ	UN	7	117,00	819,00
PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFÁ Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.					
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15	26,97	404,55
GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripé - braço pedestal.					
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1	3.766,33	3.766,33
VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag					
14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2	1.379,00	2.758,00



109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó - Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo					
15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10	177,33	1.773,30
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada -Formato: Oitavado -Madeira: Maçaranduba					
16	1.13.02.0091-1 - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5	39,33	196,65
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)					
17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1	1.345,67	1.345,67
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)					
18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1	3.764,67	3.764,67
VIOLONCELO 4/4 Capa Arco Breu Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína Espelho Ébano					



110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 A autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou outro meio hábil.

2.3 Os materiais deverão ser entregues no Conservatório Municipal, situado na Rua Rafael Ordine, s/nº, Jardim São José, Itatiba/SP – CEP 13.250-535, em dias úteis, horário comercial.

3 CONTRATO

3.1 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

5.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital deste Pregão;

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela fiscalização;
 2. 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
 3. 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
 4. 15 (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima exigida no edital em percentual igual ou inferior a 3%;
 5. 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual a 3%;
 6. 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato em caso de inadimplemento total.
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



#14
113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



123
114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada a reserva de Recursos Próprios da Administração, onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: nº 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, da unidade orçamentária 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, da classificação funcional nº 13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/Cultura.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



12/10/24
115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024
EDITAL Nº 72/2024
Processo nº 4.094/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024
EDITAL Nº 72/2024
Processo nº 4.094/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 57/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024
EDITAL Nº 72/2024
Processo nº 4.094/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 57/2024

Processo nº 4.094/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____
Endereço: _____		nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____		
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____	Conta: _____
Telefone para contato _____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.13.02.0018-0 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	UN	20			
JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Jogo com 06 cordas de Nylon						
2	1.13.02.0032-6 - BREU	UN	20			
BREU - Resina sintética para violino, viola e violoncelo						
3	1.13.02.0041-5 - ESTANTE PARTITURA	UN	30			
ESTANTE PARTITURA - metal, regulável e retrátil e com bolsa para transporte.						
4	1.13.02.0060-1 - PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	UN	1			
PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO, modelo piano, polaridade dupla e com anti-derrapante						
5	1.13.02.0079-2 - ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	UN	1			
ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO						
6	1.13.02.0080-6 - CABO XLR - 10 METROS	UN	5			
CABO XLR - 10 METROS Cabo XLR com 10 metros de categoria profissional para microfone.						
7	1.13.02.0081-4 - CORDA MI PARA VIOLINO	UN	20			
CORDA MI PARA VIOLINO Cordas MI para violino de liga sólida de cromo e aço – tensão leve						
8	1.13.02.0082-2 - JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO	JG	15			



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO COM 04 CORDAS - Cordas para violino com núcleo 100% de Perlon (sintético).						
9	1.13.02.0084-9 - MICROFONE CONDENSADOR	UN	7			
MICROFONE CONDENSADOR Microfone condensador para aplicação ao vivo/estúdio. - Padrão polar : unidirecional - Sensibilidade:-45db - Resposta de frequência:50-20 Khz - Impedância de saída: 250 Ohms - SPL máximo: 130dB						
10	1.13.02.0085-7 - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS	UN	1			
AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO 100 WATTS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 100w RMS - Alto-falante: 12" - Chave de distorção: Select Drive - Controle de tons: 3 vias: agudos, médios e graves - Conectividade: Saída de linha para mixação em mesa e fone de ouvido (P10) - Chave de tensão:110/220V - Fusível:1A externo - Acabamento:Revestido em corvím preto - Alça:Tipo mala - Tela frontal: Aço - Dimensões: 59x45x44						
11	1.13.02.0086-5 - PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFA	UN	7			
PEDESTAL PARA MICROFONE GIRAFA Pedestal Suporte Microfone Girafa Com Cachimbo 360o Cor preta com tubos de aço em pintura eletrostática preta.						
12	1.13.02.0087-3 - GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE	UN	15			
GARRA CACHIMBO PARA MICROFONE (Garras) Cachimbo para Microfone de instrumento estilo presilha, fabricado em plástico. Universal para microfone tripé - braço pedestal.						
13	1.13.02.0088-1 - VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO	UN	1			
VIOLÃO CLÁSSICO ELETROACÚSTICO Clássico Eletroacústico Cordas de nylon e orientação para destro Acabamento fosco Forma do corpo clássico cor natural Tampo - cedro sólido bag						
14	1.13.02.0089-0 - FLAUTA TRANSVERSAL	UN	2			
FLAUTA TRANSVERSAL Especificações: - em Dó						



120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Niquelada - Dedilhado Boehm - Chave vazada / chave aberta - Com estojo						
15	1.13.02.0090-3 - ARCO PARA VIOLONCELO 4/4	UN	10			
ARCO PARA VIOLONCELO 4/4 Arco crina animal, detalhes no talão e ponta bem reforçada - -Formato: Oitavado - -Madeira: Maçaranduba						
16	1.13.02.0091-1 - AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA	UN	5			
AFINADOR ELETRÔNICO PARA INSTRUMENTO DE CORDA Afinador eletrônico para instrumento de corda cromático digital com clipe. Modo De Afinação: Cromático (C) Dimensões: 52 X 25 X 86 Mm Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo Cr2032 (Tipo Botão)						
17	1.13.02.0092-0 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS	UN	1			
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 100 WATTS Cor: Preto Dimensões: 42 x 41 x 22 Cm (LxAxP) Potência: 100W RMS Alto Falantes: 10" Controles: Clean, Gain e Level para os canais de efeito; Bass, middle e treble para timbrar da sua forma; Knob master para controle do volume geral; Chave liga/desliga para acionar o drive. Efeitos: Overdrive e Clean Conector: P10 IN para o instrumento; RCA para entrada auxiliar; Saída P10 para fone de ouvido. Voltagem: 127/220 chave seletora Sensibilidade: 100mV (-20dB)						
18	1.13.03.0137-8 - VIOLONCELO 4/4	UN	1			
VIOLONCELO 4/4 Capa, Arco, Breu, Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce) Lateral e Fundo (Back & Side) Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood Micro Afinação 4 Cordas - Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína - Espelho Ébano						

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____				
Modalidade:						
Nº RC						
Valor total (R\$)		Valor por extenso				
Fornecedor						
Endereço		Cep				
Bairro		Cidade				
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco	Agência	Conta				
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
Nota:						
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.						
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.						
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.						
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.						
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.						
Autorizo o fornecimento,						
Itatiba/SP, de 2016.						
						Departamento de Suprimentos



122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 57/2024, Edital Nº 72/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **22 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 57/2024

Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

D.E S I G N A Ç Ã O

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana Stocco**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Glauce da Silva Nascimento**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 01 de julho de 2024.



LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	22/07/2024	08h50min.
Abertura das Propostas:	22/07/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	22/07/2024	09h10min.





Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

124

Terça-feira, 02 de Julho de 2024

Edição nº 3190 - Ano XXII

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS
LEIS
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
8
10
11
12

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.07.01 17:01:50 -03'00'

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3190 - Ano XXII, 2 de Julho de 2024

Pregão Eletrônico Nº 57/2024, Edital Nº 72/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **22 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 58/2024, Edital Nº 73/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **23 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-41/2024

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item 2 - 10 UN, CADEIRA FIXA COM APOIO DE BRAÇOS. Cadeira fixa estofada, espaldar médio, com apoio-braços, DIMENSÕES: Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); Apoio-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); Cadeira: 900 mm (altura mínima) x 40 mm (altura mínima da base ao assento); ASSENTO E ENCOSTO

Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro,

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de 675,8509/M2 (+/- 7,529/M2) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MmMm). Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Cor a definir. ESTRUTURA. Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75 X 1,9 mm curvados pneumaticamente e soldados a plataforma em chapa 3 mm pelo sistema (MIG) ou fixa em forma de trapézio, produzida em estrutura de aço carbono curvado com diâmetro de 19 mm e espessura de 1,9 mm. Haste de ligação ao assento através de lâmina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura embutido internamente, com carenagem de polipropileno que dispensa o uso de perfil, deslizadores em poliamida (PAG), com fibra de vidro. Apoio-braços em formato anatômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 6,35 mm, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor a definir, todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. NORMAS E CERTIFICAÇÕES:

Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, Atendimento à NR 17. GARANTIA

05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo,, Marca - MOGIFLEX, valor unitário de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais)

J W COUTINHO - COM DE MÓVEIS DE AÇO

Item 1 - 20 UN, CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS. Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES: Assento: 460 mm (largura mínima) x 450 mm (profundidade mínima); Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); Apoio-braços: 50 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo); Cadeira: 40 mm (altura mínima da base ao assento); ASSENTO E ENCOSTO: Fabricados em compensado moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos, com no mínimo 14 mm de espessura ou material composto por resina de poliéster reforçada com fibra de vidro

Estofados com espuma de poliuretano injetada na forma final do assento/encosto, isenta de CFC, com espessura mínima de 50 mm, com alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, propriedades fogo retardante, colada à madeira, fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos, revestimento em tecido sintético com tratamento contra raios UV — A composição desse material é 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% poliéster e 5% de poliuretano, peso de 675,8509/M2 (+/- 7,5209/M2) e espessura de 1,19mm (+/- 0,2MmMmMm). Contra encosto fabricado com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, Cor a definir. ESTRUTURA - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca, Suporte do encosto regulável, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível, 1.3.2. Coluna de regulagem de altura do assento, através de manopla lateral de fácil acesso, por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 100 mm. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso, ajuste de tensão através de manípulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biotipo e peso do usuário, suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo, a ligação do assento ao encosto é feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, base em formato de estrela com cinco pontas, fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização, com pintura eletrostática epóxi, apoia-braços em forma de "T" com apoio anatômico, regulável, fixados com no mínimo 3 parafusos a estrutura da cadeira (não parafusados no assento), injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma interna produzida em aço carbono com espessura de 4,75 mm, regulagem de altura do apoia braços de pelo menos 40 mm em no mínimo 03 posições distintas através de botão; Abertura de ângulo do apoia braços de pelo menos 45ºgraus; Ajuste lateral do apoia braços com curso livre de pelo menos 40 mm e travamento através de alavanca; Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anti-corrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, Cor argila, Rodízios duplos com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm para pisos frios, produzidas em material termoplástico Poliamida (nylon 6) que apresentem banda de rodagem macia, São afixadas através de um eixo horizontal de aço carbono zincado, montado através de um anel elástico sob pressão à base da cadeira, Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado, os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento no caso da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento, os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos OU afluxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada, Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, Atendimento à NR 17, GARANTIA - 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo,, Marca - MARCA PROPRIA, valor unitário de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

MOVELARIA RIVIERA LTDA

Item 4 - 2 UN, ARMÁRIO MÉDIO — 800X500mm. DIMENSÕES: Largura: 800 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 1100 mm, ESTRUTURA - Tampo do armário em MDP de 25 mm com bordas retas, encabeados com bordas de PVC de 3 mm fixados através do processo automático de fixação cola (hot melt) e raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT, O corpo, base, laterais, fundos e 2 portas de correr em laminado BP, dupla face, em MDP 18 mm com bordas de PVC de 2 mm. Portas de correr através de corredeiras de aço e rolamentos especiais apoiadas sobre trilho para 2 portas, O armário deverá conter em seu interior 02 (duas) prateleiras em MDP, de 18 mm, borda reta, com furacão a cada 32 mm nas laterais para regulagem em toda extensão da altura e pinos de sustentação produzidos em metal, A estrutura de fixação do tampo/estrutura através de conjunto minifix. Com fechadura frontal e 2 chaves para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, minimizando os choques acidentais envolvendo os usuários, A base com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência à impacto e abrasão. Pintura metálica em epóxi pó, utilização da lavagem por fosfatização orgânica, Todo o conjunto do armário deve ser confeccionado na cor argila, NORMAS E CERTIFICAÇÕES: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13961,

Atendimento a NR 17, GARANTIA 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, contados do recebimento definitivo,, Marca - PROPRIA, valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

VF-MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Item 3 - 10 UN, MESA RETANGULAR — 1000x600mm. DIMENSÕES - Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm. Altura: 740 mm. TAMPO - Produzidos em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, reto, com revestimento melamínico lisa em ambas as faces com placas celulósicas termo fundidas (hot-melt), prensadas em alta temperatura e baixa pressão, na cor argila, com bordas retas aplicadas a quente em fita de PVC semirrígido de 3,0 mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas, utilizando a mesma cor do tampo. Deverá ser dotada de 02 (duas) furações em lados opostos, com



PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE

ITATIBA 50.122.571/0001-77

Imprensa Oficial do Município de
 ITATIBA 50.122.571/0001-77
 50.122.571/0001-77

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAS, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano



2024 - Pregão Eletrônico 57/2024 - Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 56/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

2024 - Pregão Eletrônico 37/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

2024 - Pregão Eletrônico 55/2024 - Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 54/2024 - Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.

Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 53/2024 - Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública.

Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de gestão pública.

2024 - Pregão Eletrônico 52/2024 - Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata.

Aquisição troféus e medalhas para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 51/2024 - Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

Aquisição de eletroeletrônicos destinados ao Centro de Operações de Emergência da Defesa Civil, para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 50/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material esportivo.

2024 - Pregão Eletrônico 49/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

1 / 207

2024 - Pregão Eletrônico 57/2024 - Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

132

Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

02/07/2024 às 9h15



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 57/2024, Edital Nº 72/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **22 de julho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucã das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.**

Download:

Pregão Eletrônico 57-2024 - Edital



Nome

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Aperfeiçoado / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Processos

Editais e Processos

ADICIONAR

ORÇÃO PROMOTOR

Orção Comprador

UNIDADE COMPRADORA

Unidade Compradora

SITUAÇÃO

Situação

EDITAL

Buscar por edital

MODALIDADE

Modalidade

UF

Selecione a UF

NÚMERO DO PROCESSO

Buscar por edital

OBJETO

Objetos

DATA INÍCIO PROPOSTA

Data inicial e final da proposta

DATA DE REALIZAÇÃO

Data inicial e final de realização

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data inicial e final da publicação

DATA CRIAÇÃO

Data inicial e final de criação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ORÇÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	72/2024-PE.57/2024	4034/2024	Esportivos/musical	02/07/2024 09:11:05	03/07/2024 08:00:00	22/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	02/07/2024
Itatiba	Itatiba	SP	71/2024-CP.09/2024	5656/2024	Engenharia - serviços	01/07/2024 14:12:25	02/07/2024 08:00:00	19/07/2024 09:00:00	Concorrência	Publicado	01/07/2024
Itatiba	Itatiba	SP	70/2024-CP.04/2024	4637/2024	Engenharia - serviços	28/06/2024 09:56:37	01/07/2024 08:00:00	17/07/2024 09:00:00	Concorrência	Publicado	28/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	69/2024-PE.56/2024	2377/2024	Saúde	27/06/2024 10:30:39	25/06/2024 08:00:00	18/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	24/06/2024
Itatiba	Itatiba	SP	509/2017/2024	4670/2024	Engenharia - materiais	19/06/2024 08:30:33	19/06/2024 14:00:00		Dispensa	Publicado	19/06/2024
Itatiba	Itatiba	SP	500/188/2024	4689/2024	Prestação de Serviços - Outros	18/06/2024 13:02:10	18/06/2024 14:00:00		Dispensa	Publicado	18/06/2024
Itatiba	Itatiba	SP	7000017/2024	2665/2024	Engenharia	18/06/2024 13:02:01	18/06/2024 14:00:00		Dispensa	Publicado	18/06/2024
Itatiba	Itatiba	SP	46/2024-PE.37/2024	2355/2024	Tecnologia	13/06/2024 13:54:27	14/06/2024 08:00:00	12/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	67/2024-PE.55/2024	3722/2024	Mobiliários	13/06/2024 10:41:41	14/06/2024 08:00:00	11/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	61/2024-PE.49/2024	3254/2024	Saúde	13/06/2024 10:41:32	13/06/2024 11:00:00	03/07/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/06/2024

134

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

Sim

Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Aquisição de Bens Comuns

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *

72/2024-F

NÚMERO DO
PROCESSO *

4094/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Maria Angela Camargo C...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoliné

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*



Adriana Stocco

Adriana de Oliveira
SchiavinattoAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo



Andreza Gava Machado



Antonio Elias de Almeida



Edmir Florentino da Silva



Glayce da Silva Nascimento



Isabelle Chagas Leite



Michele Viviane Fumachi



Priscila dos Santos Ferracini



João Marcos Pereira Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para en

Caracteres restantes:5049

Julgamento e
Validade da
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

SEGMENTOS

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apelados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

03/07/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

22/07/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

22/07/2024 09:00

Sala de Disputa

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O
VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS
SEGUINTE FASES *☐ Sim ☐ Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

135

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens



Preenchimento manual



Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Lote 2

Lote 3

Lote 4

Lote 5

Lote 6

Lote 7

Lote 8

Lote 9

Lote 10

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO
EDITAL**



**DADOS DO
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

9c958b5f-dd5a-4ce6-bca0-8d9bbfba914_Pregão Eletrônico 57-2024 - Edital.pdf

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital nº 72/2024-PE.57/2024/2024

Última atualização 02/07/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000459/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.347,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO	20	R\$ 23,30	R\$ 466,00	
2	BREU	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00	
3	ESTANTE PARTITURA	30	R\$ 58,60	R\$ 1.758,00	
4	PEDAL DE SUSTAIN PARA TECLADO	1	R\$ 102,67	R\$ 102,67	
5	ESTANTE DE PARTITURA DO TIPO MAESTRO	1	R\$ 154,67	R\$ 154,67	

Exibir 1-5 de 18 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	9980730
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024
Data de Abertura:	02/07/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	<u>15290638</u>
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Editais de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	02/07/2024 09:48:30
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag